RETIRADO PELO AUTOR, NA
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA/
DO DIA 07 DE MARÇO DE 1994

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 002/94 Data 03 / 03 / 94
PRESIDENTE

EXMO.SR.
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
N E S T A

REQUERIMENTO Nº 002/94

Prezado Senhor:

O Vereador que este subscreve, amparado/ regimentalmente, após ouvido o Douto Plenário, REQUER, providências, no que se refere:

" Envio de ofício aos SRS. HUMBERTO LUCENA, DD. Presidente do Senado e INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, DD. / Presidente da Câmara de Deputados, manifestando apoio aos / mesmos, pela iniciativa do Projeto que prevê desconto no pagamento dos Deputados que não comparecerem às reuniões ".

J U S T I F I C A T I V A

Somos todos sabedores, que hoje, qualquer trabalhador que faltar em seu serviço sem uma justificativa de caráter sério e legal, é descontado em seu pagamento pela falta. Porque então, devemos aceitar que um Deputado simplismente não compareça à reunião ocasionando atraso no andamento de projetos importantes e nem sequer receba desconto em / seu salário.

Esta medida não vem só moralizar a classe política, ela vem de forma lógica colocar em prática uma norma que já é comum para todos os trabalhadores brasileiros. Não compareceu ao trabalho sem justificativa, será descontado por não cumprir com seu dever.

SALA DAS SESSÕES, 02 de Março de 1994

SILVESTRE CORDONE
Vereador Líder da
Bancada do PDT

DG. 01